

INTERESSADO: Lea Silvia Braça de Castro Sá  
ASSUNTO: Contratação da interessada para exercer as funções de  
Intrutora junto ao Departamento de Ciências Humanas  
da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru  
RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza  
PARECER Nº 2973/74, CTG; Aprov. em 5/12/74

I - RELATÓRIO

1. Histórico: O diretor da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru propõe a contratação da sra. Lea Silvia Braga de Castro Sá para exercer as funções de Instrutora em regime de tempo parcial no Departamento de Ciências Humanas, disciplina Língua Portuguesa e Técnica Redacional.

2. Fundamentação: a interessada é licenciada em Letras com Francês, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, também de Bauru, em 1967. Freqüentou numerosos cursos de aperfeiçoamento e especialização em Lingüística e Língua e Literatura Portuguesa e Brasileira. Tem experiência de ensino superior em estabelecimentos do Sistema Federal, com Parecer favorável do CFE (Parecer 710/71).

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação da professora Lea Silvia Braga de Castro Sá para ministrar aulas de Língua Portuguesa e Técnica Redacional nas funções de Instrutora junto ao departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 22 de outubro de 1974

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Cásali, Amélia Americano Domingues de Castro, Alpínolo Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente